

CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 08/14 – DRH/CRS

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 08, de 06 de setembro de 2013, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2014 (CFO/2014), e

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao **CFO/2014 – 149.730-4 BRUNO HENRIQUE NOGUEIRA SANTOS** interpôs recurso administrativo solicitando nova oportunidade para pagamento do DAE para efetivar sua inscrição no CFO/2014;

1.2 conforme previsto nos subitens 4.5, 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.3 do edital,

in verbis:

"4.5 A inscrição via internet (on-line) obedecerá aos seguintes passos:

- a) no período estabelecido para inscrições, acessar o site www.pmmg.mg.gov.br/crs, no link inscrições on-line;
- b) preencher os dados pessoais;
- c) imprimir a guia do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), para pagamento da taxa de inscrição;
- d) pagar a taxa de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, Mercantil do Brasil, Bradesco, Bancoob ou Itaú, que deverá ser efetivada até o final do expediente bancário do dia 09/12/2013 (a inscrição via Internet somente será efetivada após o pagamento da taxa);
- e) acessar novamente o site www.pmmg.mg.gov.br/crs após 02 (dois) dias úteis do pagamento da taxa, para emissão do comprovante de inscrição.

4.5.1 Não serão efetivadas inscrições de candidatos que efetuarem pagamento da taxa de inscrição após a data estipulada na alínea "d" do subitem 4.5 deste Edital;

4.5.2 Somente serão efetivadas as inscrições cujo pagamento da taxa seja efetuado através da guia do DAE disponibilizada pela administração do concurso, no site

www.pmmg.mg.gov.br/crs, no link inscrições on-line, que possuem o competente código de barras atinente ao concurso. Inscrições cujo pagamento seja efetuado através de quaisquer outras guias não serão consideradas;

4.5.3 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador ou da transmissão de dados.”

1.3 o pedido do candidato não encontra respaldo por contrariar as instruções acima.

2 RESOLVE:

2.1 indeferir o pedido.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 31 de janeiro de 2014.

**(a)EDUARDO CÉSAR REIS, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**